
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA Nº 31/2026/SEMEC-CAP

Portaria Nº 31/2026/SEMEC-CAP

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto nº 14.707, de 23 de agosto de 2017, dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 957, de 10 de junho de 1991 de que se trata sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundo, no âmbito do Poder Executivo Municipal da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor **Edglei Sousa da Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Economia, lotado na **Diretoria Executiva de Contabilidade - DEC**, matrícula nº. **135865**, e **CPF nº 755.404.602-00**, **RG nº 728.058 SSP/RO**, um Suprimento de Fundos, em regime de adiantamento, na importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, no Projeto Atividade: **06.01.04.122.007.2.001**, sendo **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** no elemento de despesa **3.3.90.30** – Materiais de Consumo, e **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** no elemento de despesa **3.3.90.39** – Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento, e o prazo para apresentação de prestação de contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no Art. 15º do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com o Art. 20 do Decreto nº 14.707 de 23.08.2017.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: 36B1E4DF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>